



**Campus Santana do Livramento
Graduação em Administração
Trabalho de Curso**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, O MERCADO DE TRABALHO E A INFLUÊNCIA ECÔNOMICA

Autoria: Bruna Lutiele Da Silva Nunes
Orientador: Paulo Vanderlei Cassanego Junior

Resumo: Vivemos em uma sociedade com raízes patriarcais, onde os maridos, irmãos, homens e até mesmo a igreja eram responsáveis pelas escolhas das mulheres de sua família, desta maneira em uma linha histórica considera-se recente o ato das mulheres terem direitos e voz, este que se deu em decorrência de muitas mobilizações e lutas (ALENCAR, 2020). Com a revolução industrial em concomitância do recrutamento em massa de homens para a segunda guerra, a mão de obra barata e a necessidade, inseriu as mulheres no mercado de trabalho através das indústrias, com isto surgiram muitos avanços como os métodos contraceptivos, creches, diretos trabalhistas, entre outros (AGUIAR, 2020). Todavia, percebe-se que a colocação da mulher dentro do mercado de trabalho, é um dos fatores que desencadeia a violência doméstica, esta que gera transtornos desde a integridade física, psíquica e até a economia do país, visto que as mulheres acabam por faltar, abandonar ou diminuir a produtividade dentro do mercado de trabalho. Em âmbito brasileiro, apenas no nordeste brasileiro segundo Alves (2018) estima-se um valor monetário de R\$ 64,4 milhões anualmente de deficit econômico em decorrência da violência doméstica, e em esfera mundial para Carvalho e De Oliveira (2021) a mesma pode ocasionar a perda de 5% do PIB em países desenvolvidos, e em 14% em países menos desenvolvidos. Por meio de pesquisa bibliográfica qualitativa em trabalhos acadêmicos, livros e artigos, através da análise de conteúdo pretende-se identificar a maneira a qual a violência doméstica está entrelaçada com a evasão das mulheres dentro do mercado de trabalho e sua influência na economia brasileira.

Palavras-chave: Violência doméstica. Mercado de Trabalho. Economia.

DOMESTIC VIOLENCE, THE LABOR MARKET AND ECONOMIC INFLUENCE

Abstract: We live in a society with patriarchal roots, where husbands, brothers, men and even the church were responsible for the choices of women in their family. which took place as a result of many mobilizations and struggles (ALENCAR, 2020). With the industrial revolution concurrently with the mass recruitment of men for the Second World War, cheap labor and the need, it inserted women in the labor market

through industries, with this many advances such as contraceptive methods, day care, direct labor, among others (AGUIAR, 2020). However, it is clear that the placement of women in the labor market is one of the factors that triggers domestic violence, which causes disturbances from the physical, mental and even the economy of the country, as women end up missing, abandoning or decreasing productivity within the labor market. In the Brazilian context, according to Alves (2018), only in the Brazilian northeast, a monetary value of R\$ 64.4 million annually is estimated for economic deficit due to domestic violence, and worldwide for Carvalho and De Oliveira (2021) the same it can cause the loss of 5% of GDP in developed countries, and 14% in less developed countries. Through qualitative bibliographic research in academic works, books and articles, through content analysis, it is intended to identify the way in which domestic violence is intertwined with women's evasion from the labor market and its influence on Brazilian economy.

Keywords: Domestic violence. Job market. Economy.

VIOLENCIA DOMÉSTICA, MERCADO DE TRABAJO E INFLUENCIA ECONÓMICA

Resumen: Vivimos en una sociedad de raíces patriarcales, donde maridos, hermanos, hombres e incluso la iglesia fueron responsables de las elecciones de las mujeres en su familia, que se dieron como resultado de muchas movilizaciones y luchas (ALENCAR, 2020). Con la revolución industrial concurrentemente con el reclutamiento masivo de hombres para la Segunda Guerra Mundial, la mano de obra barata y la necesidad, insertó a las mujeres en el mercado laboral a través de las industrias, con tantos avances como métodos anticonceptivos, guarderías, mano de obra directa, entre otros (AGUIAR, 2020). Sin embargo, es claro que la inserción de la mujer en el mercado laboral es uno de los factores que desencadena la violencia intrafamiliar, la cual ocasiona disturbios desde lo físico, psíquico e incluso económico del país, ya que las mujeres terminan desapareciendo, abandonando o disminuyendo la productividad. dentro del mercado laboral. En el contexto brasileño, según Alves (2018), solo en el nordeste brasileño, se estima un valor monetario de R \$ 64,4 millones anuales por déficit económico por violencia doméstica, y en el ámbito mundial, para Carvalho y De Oliveira (2021), lo mismo puede provocar la pérdida del 5% del PIB en los países desarrollados, y del 14% en los países menos desarrollados. A través de la investigación bibliográfica cualitativa en trabajos académicos, libros y artículos a través del análisis de contenido, se pretende identificar la forma en que la violencia doméstica se entrelaza con la evasión de las mujeres del mercado laboral y su influencia en la economía brasileña.

Palabras-clave: La violencia doméstica. Mercado de trabajo. Economía.

1 INTRODUÇÃO

Em nossa contemporaneidade percebe-se crescente elevação do reconhecimento das mulheres perante a sociedade, superando pensamentos retrógrados, individuais e autoritários da sociedade, concomitantemente percebe-se a posição do sexo feminino em cargos importantes dentro de organizações (SOUSA;

GUEDES, 2016).

No entanto, esta conquista apenas ocorreu após inúmeras lutas e reivindicações das mulheres em âmbito mundial, por outro lado ainda se presencia situações de vulnerabilidade destas dentro do ambiente doméstico o que acarreta em violências de qualquer cunho.

Segundo Fonseca e Lucas (2006) este tipo de agressão possui a nomenclatura de violência doméstica, visto que ocorre dentro do perímetro do lar e em maior parte das vezes a mesma é praticada pelos cônjuges das vítimas.

Os efeitos psicológicos conduzem a mulher a minimizar-se perante a sociedade, desta maneira inúmeras são as vezes que as mesmas escondem marcas que representam a violência de cunho físico, e em demasia estes pioram quando as agressões são de cunho verbal e emocional.

Em síntese ainda há diversos fatores que desencadeiam desta situação, tais como “desordens alimentares, alcoolismo e abuso de outras drogas, estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, fobias, pânico e baixa autoestima” (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012, p.308).

Ainda, conforme Echeverria (2016) a situação de vulnerabilidade abala a vida laboral e auto estima da vítima de violência doméstica pode afetar de forma significativa a sua vida profissional, tendo baixa de produtividade, abstenção e as vezes desistência da procura por uma vida mais digna através de melhores condições de trabalho.

Inúmeras são as decorrências em torno da mulher vítima de violência doméstica, tanto na vida pessoal como na profissional, conduzindo as vezes na baixa procura ou desistência de empregos por pressão dentro do ambiente doméstico (Echeverria, 2016).

Segundo o IPEA (2019) estima-se que 1,3 milhões de mulheres sofrem violência doméstica em âmbito brasileiro, e destas 52,2% fazem parte da sociedade economicamente ativa, ou seja, mais da metade das vítimas compõem o mercado de trabalho.

Ainda, segundo o autor Echeverria (2016) aquelas que decidem permanecer em seu trabalho apresentam baixa produtividade e faltas contumazes, pensamento este que vai de confronto Guimarães e Pedroza (2015) em algumas situações apenas a presença das mulheres dentro do ambiente de trabalho ferem princípios patriarcais resultam em tensões entre o casal, apenas pela mulher contribuir financeiramente dentro do ambiente doméstico.

Mediante ao exposto ainda se torna oportuno mencionar o artigo de Alves (2018) disponibilizado na redação do observatório do terceiro setor, onde destaca que cerca de 50% das vítimas não procuram ajuda ou realizam denúncias, e concomitante ao mencionado anterior, estas agressões interferem diretamente no cotidiano do trabalho, estimando um prejuízo econômico de pelo menos R\$ 64,4 milhões/Anual apenas no nordeste brasileiro.

Tornando-se oportuno para este trabalho questionarmos sobre como a violência doméstica influencia na grande evasão ou baixa procura de mulheres ao mercado de trabalho, e influência na economia brasileira?

O presente estudo consiste na realização de um estudo em torno deste cenário, com o intuito de compreender os principais impactos da violência doméstica na evasão ao mercado de trabalho por mulheres, bem como a mesma influência na economia brasileira.

Visto que o mesmo se eleva diariamente e acomete um número considerável

de mulheres em âmbito mundial principalmente no Brasil, ademais ainda acredita esta problemática é cunho social e de saúde pública visto que viola a integridade física e psíquica da vítima, devido a recorrência em território brasileiro instaurou-se a Lei Maria da Penha afim de punir e respaldar juridicamente as vítimas.

Em face a pesquisa consiste em teor bibliométrico em repositórios acadêmicos e livros digitais, associado a uma pesquisa descritiva com teor qualitativo e dialético afim de preservar a qualidade dos dados, por fim realizou-se a análise de conteúdo.

O trabalho subdivide-se primeiramente em um breve conteúdo introdutório sobre a problemática proposta, perpassando para o referencial teórico o qual subdivide-se em a mulher e o mercado de trabalho, desigualdade da mulher no mercado de trabalho, a violência doméstica, e relacionando a violência doméstica em mulheres e o impacto no mercado de trabalho, posteriormente são apresentados os métodos utilizados, seguidos da análise e discussão dos resultados, bem como as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A mulher e o mercado de trabalho

Partindo de um levantamento histórico, o trabalho no contexto feminino está relacionado primeiramente com o âmbito rural, sendo suas atividades direcionadas ao carências do campo e familiares, todavia estas possuíam seus papéis bem definidos eram responsáveis pelos cuidados domésticos, de vestimentas, horta para consumo próprio, entre outras questões do lar (SIQUEIRA; BUSSINGUER, 2020).

Devido a considerável recrutamento de homens durante a segunda guerra, acarretou na falta de mão-de-obra nas indústrias, requerendo que as mesmas, optassem pela contratação de mulheres, assim a mulher além de ser chefe e ter responsabilidades por sua casa e família, conciliava com uma rotina de trabalho em vagas ofertadas pela indústria (AGUIAR, 2020).

No entanto, com o passar do tempo as mulheres foram empoderando-se e passaram a conquistar seu espaço na sociedade, bem como no mercado de trabalho posicionando-se em grandes cargos e organizações (SILVA; CARVALHO; SILVA, 2017).

Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) em sua pesquisa dão ênfase ao debate a independência financeira das mulheres, visto que entrou em confronto com a desigualdade e poder e controle dos cônjuges ou familiares sob a vida econômica das mulheres.

Em concomitância, Baylão e Schettino (2014) associam a recepção da mulher no mercado de trabalho a evolução e criação de métodos contraceptivos proporcionando o controle de natalidade, e assim podendo estas conciliar o trabalho doméstico do profissional.

As mulheres deixaram de ser apenas meras donas-de-casa e passaram a ser não somente mãe, esposa e também operária, enfermeira, professora e mais tarde, arquiteta, juíza, motorista de ônibus, bancária entre outras das mais diversificadas profissões, ocupando um cenário que antes era

masculino (D'ALONSO, 2008, n.p.).

Do mesmo modo Aguiar (2020) acredita que a presença das mulheres dentro do mercado de trabalho, necessitou do respaldo de políticas públicas com o intuito de colaborar com a conciliação da rotina doméstica e o trabalho, com isto surgiram as creches e escolas públicas para as crianças.

Além disto, associado ao processo industrial que modificou consideravelmente as estruturas produtivas, a migração de famílias oriundas do campo para a cidade em busca de melhores condições de vida, os controles de natalidade por meio do surgimento de métodos contraceptivos, são fatores que corroboram para o ingresso das mulheres no mercado de trabalho (AGUIAR, 2020).

Há registros que esta inserção feminina no mercado de trabalho se intensificou nos anos 70 e 80, no entanto percebe-se a grande disparidade salarial entre homens e mulheres principalmente no que diz respeito a prestação de serviços e comércio, visto que este primeiro em caráter social e doméstico havia predominância das mulheres (LEONE; KREIN; TEIXEIRA, 2017).

Mesmo com inúmeros avanços e conquistas históricas “a participação da mulher no mercado de trabalho era de 44%, no qual foi considerado um grande avanço pois na década de 50 era de apenas 13% a participação da mulher no trabalho remunerado” (AGUIAR, 2020, p. 26).

Aguiar (2020) destaca em seu trabalho a discrepância de salários entre os sexos, sendo a média do salário das mulheres de R\$ 1.764 e dos homens de R\$ 2.306, chegando as mulheres a receber 76,49% do que corresponde a parte masculina, em sua pesquisa ainda há menção que os dados podem ser superiores, visto que os mesmos apenas abrangem a classe em torno de ocupações gerenciais.

Desta maneira, Leone, Krein e Teixeira (2017) relatam a história das mulheres no mercado de trabalho apresenta uma divisão trabalhista sexista, e que acreditava que estas deveriam dedicar-se aos seus lares e filhos.

Sendo assim Probst e Ramos (2005) definem que esta história possui dois pilares importantes, o primeiro o controle de natalidade e o segundo aumento da instrução acadêmica das mulheres, esta que se consolida em procurar melhores condições de vida e renda.

Além disto para Baylão e Schettino (2014), outro fator importante a ser observado é a necessidade das famílias de classe baixa a média, necessitarem que tanto o homem como a mulher estejam dentro do mercado de trabalho, possibilitando que a renda seja suficiente para manter as necessidades básicas de sobrevivência, todavia ainda percebe-se que em alguns casos não é o bastante.

Na tabela 1, podemos observar que 56,8% dos desempregados voltam-se ao sexo feminino, 55,6% concentram suas atividades financeiras para respaldar financeiramente seus próprios gastos, 65,1% não tem renda e 34,8% trabalham na informalidade, apresenta-se como necessário compreendermos os índices observados a tabela 2.

Tabela 1: Desvantagens da mulher no mercado de trabalho

	% Mulheres
Desemprego	56,8
Emprego formal (estabelecimento)	41,8

Emprego sem carteira	34,8
Empregador	28,7
Conta-própria	31,6
Autoconsumo	55,5
Não remunerado	65,1

Fonte: Leone, Krein e Teixeira (2017)

Tabela 2 Distribuição das pessoas ocupadas conforme setor de atividade. Brasil, 2004 e 2013

Setor de atividade	Ocupados	%Mulheres
Serv. Doméstico	7,8	92,6
Educação	12,0	76,5
Outros Serviços	4,6	63,5
Alojamento	5,4	57,0
Outras atividades	10,0	42,1
Comércio	20,8	41,7
Administração Pública	6,5	40,0
Ind. Transformação	14,8	37,3
Outra indústria	0,9	12,8
Transporte	6,5	12,8
Construção	10,7	3,2
Total não agrícola	100,0	44,7

Fonte: Leone, Krein e Teixeira (2017)

No entanto, ainda se percebe que o setor de serviços domésticos é onde mais concentra-se mulheres com 92,6% de sua ocupação de vagas por estas, todavia em setores como Comércio (41,7%), Administração Pública (40%) e Ind. Transformação (37,3%) que a algum tempo atrás destinava-se apenas para homens, tem se mostrado promissor na ocupação de vagas por mulheres.

Para Baylão e Schettino (2014), as mulheres são promissoras ao tornarem-se líderes em seus postos de trabalho, com base no seu posicionamento histórico de lutas em torno das conquistas de seus direitos, posição e voz na sociedade, todavia ainda há uma discrepância considerável nas condições e posição de trabalho das

mulheres, algumas devido a exercer funções mais vulneráveis acabam por abandonar seus empregos.

Em síntese, mesmo que as mulheres tenham se posicionado dentro do mercado de trabalho e, assegurado direitos afins de protegê-las juridicamente, ainda é discrepante em alguns casos as diferenças de suas remunerações, além disto utilizam-se de argumentos retrógrados para isso como as características físicas e naturais de cada sexo (SIQUEIRA; BUSSINGUER, 2020).

2.1.1 Desigualdade da mulher no mercado de trabalho

Antes de falarmos de desigualdade entre homens e mulheres dentro do mercado de trabalho, devemos conceituar o que significa o termo “identidade de gênero” este traz consigo uma concepção biológica sobre as pessoas, onde separa-se as pessoas conforme o seu sexo e possibilidades físicas e sociais entre estes, devido a isto a sociedade desenvolveu preconceitos em torno da desigualdade e que ambos gêneros possuem distinções na execução de tarefas (FONSECA; LUCAS, 2006).

Desta maneira, existindo assim uma hierarquia social-histórica e cultural presente desigualdade de gênero principalmente no que diz respeito ao mercado de trabalho (MANSUR, 2014).

Percebe-se que por meio dos contextos históricos, o homem posicionava-se como superior a mulher, principalmente se era branco e de elite, inúmeras vezes sendo a voz de suas mulheres e filhas.

Compreendendo-se que apesar dessa distinção de gênero o desemprego acomete tanto as mulheres como homens e de diversas raças, todavia os números são preocupantes quando se percebe que 56,8% das mulheres no território brasileiro estão desempregadas, sendo 12% ao todo de mulheres negras (LEONE; KREIN; TEIXEIRA, 2017; MANSUR, 2014).

Aliando-se então a isto Leone, Krein e Teixeira (2017) expõem que embora a mulher esteja posicionada no mercado de trabalho, ainda há baixa presença das mesmas em cargos elevados das organizações públicas e privadas, em tese essa diminuição se condiciona em inúmeros aspectos desde respaldados a valores culturais e sociais.

Para Silva (2020) torna-se perceptível que a gritante discriminação quando mulheres escolhem áreas e ofícios que anteriormente eram realizados apenas por homens como engenharias, principalmente a civil, uma vez que há uma visão ilusória da sociedade que o sexo masculino seria mais produtivo em setores que necessitem de mão de obra braçal.

Segundo Siqueira e Bussinguer (2020), no terceiro trimestre do ano de 2019, “revelou a média salarial masculina de R\$ 2.454,00 e a da mulher de R\$ 1.923,00, mantendo-se uma diferença salarial de 21,64%, mesmo que as trabalhadoras já contem com mais formação educacional que os trabalhadores homens (2020, p. 159)”.

Mesmo com a rotina de trabalho fora do ambiente doméstico, as tarefas destes não deixaram de ser sua responsabilidade, e diversas vezes a conciliação de ambas tarefas acabam por gerar atritos com seus cônjuges evoluindo para diversas

situações de violência dentro do seio familiar.

2.2 Violência Doméstica

Primeiramente, torna-se oportuno destacar que a nomenclatura de violência doméstica, abrange qualquer agressão, seja física ou emocional, que ocorra dentro do âmbito doméstico, todavia percebe-se forte associação destas a violência de gênero as mulheres, muitas vezes associada ao patriarcado imposto por uma questão cultural da sociedade (BARROSO; LIMA; MACHADO, 2018).

Na visão de Scott (1989) apud Nascimento e Nascimento (2021, p. 21) o “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.

Definida por Pestana *et al.* (2021) como um “fenômeno presente nos lares que adoce, machuca, mata e devasta famílias em todo o Brasil”, estima-se conforme a OMS (2020) que a número de vítimas de feminicídio em decorrência da violência doméstica pode exceder a 100 mil mulheres, além disto identifica-se que seus cônjuges ou ex-cônjuges são os principais suspeitos.

Similarmente Fórum Brasileiro de Segurança Pública -FBSP (2019) apud Silva et al. (2020), estimou-se que 16 milhões de mulheres com idade superior a 16 anos já sofreu violência, e

Dentro dos episódios mais graves de violência, 76,4% das mulheres afirmaram que foi cometida por um alguém conhecido. Dentre as categorias de conhecidos, obteve-se 23,8% na de cônjuge/companheiro/namorado, 21,1% na do vizinho, 15,2% na do cônjuge/ ex-companheiro/ex-namorado, 14,5% na dos familiares como irmãos (ãs), pais/mães, padastro/madrasta, tio (a), 6,3% na dos amigos (as) e, por fim, 3,0% do patrão/chefe/colega de trabalho (SILVA et al., 2020, p. 3).

Observando este cenário, o Senado Federal através do DataSenado (2019), constatou que no período de 2011 a 2019 (FIGURA 1), as agressões proferidas pelos ex-cônjuges das vitimas obteve um acréscimo de 24%.

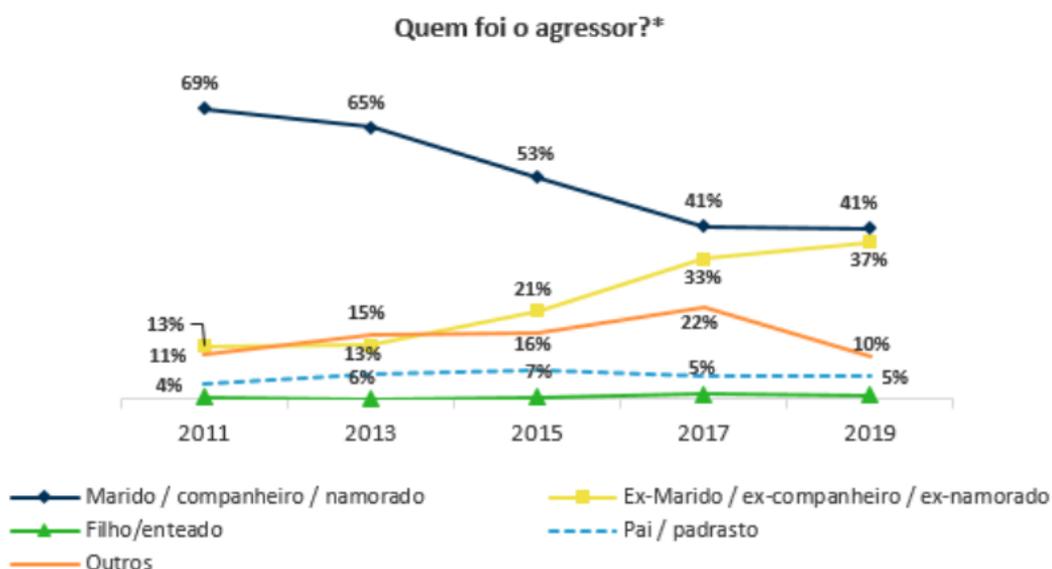


Figura 1 Comparação de agressores no período de 2011 a 2019
Fonte: DataSenado (2019)

Para Alencar (2020), e conforme visto nos capítulos anteriores as mulheres no contexto histórico posicionavam-se em desigualdade perante os homens, ou seja, tinham nos homens da casa a sua obediência a mesma era transmitida ao marido ao casar-se, podendo este puni-la caso fosse contrário ao seu posicionamento.

A violência doméstica, como exemplo dessa subordinação tem fundamento em causas eminentemente sociais. A violência de gênero é um problema que está ligado ao poder, em que de um lado impera a força física e ou econômica dos homens sobre as mulheres, e por outro lado, uma ideologia dominante que lhe dá sustentação (BARROSO; LIMA; MACHADO, 2018, p. 3).

As mulheres conquistaram seu espaço devido a grandes lutas e movimentos, e a custo inclusive de vidas, resultando em conquistas históricas tais como a inserção da equiparação dos gêneros com direito fundamental na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declarações da ONU enfatizando a extinção discriminatória contra mulheres, esta instituição que em 1975 declarou o ano internacional da mulher para assim promover a conscientização sobre violar os direitos delas ao redor do mundo (SACRAMENTO, 2018).

Posteriormente, a organização unanimemente com o intuito conscientizar e garantir os direitos das mulheres, para assim haver a equiparação e liberdade entre os gêneros, instituiu-se o ONU Mulheres, grupo responsável pela promoção da igualdade e empoderamento de mulheres, fortalecendo em esfera mundial o conhecimento e execução dos direitos humanos em favor das mulheres (SACRAMENTO, 2018).

Não há como definirmos uma causa específica para a ocorrência da violência dentro do âmbito doméstico, no entanto acredita-se que esta minimização e autoridade sob as mulheres se dá por meio de um contexto histórico passado de geração em geração (BORIN, 2007).

Relaciona-se a violência doméstica a questões de cunho social, para Nascimento e Nascimento (2021) as violências geradas a partir deste modelo societário, como exemplo fome, miséria, exclusão, entre outras, sinalizam a vinculação da violência com a chama questão social.

Outro fator de extrema importância que possa a vir a desencadear a violência em âmbito doméstico, é a desigualdade de gênero devido a cultura patriarcal construída socialmente e historicamente, enfatizando a supremacia masculina e desta maneira resulta em opressões as mulheres, principalmente pela cultura de enfatizar o sexo frágil (BALESTERO; GOMES, 2015).

Ainda, acredita-se que quando a criança cresce em um ambiente violento acabe desenvolvendo características de agressores parentais, repetindo situações de violência (SILVA et al., 2020).

Para Brasil (2020, p. 7) “dentre todos os tipos de violência contra a mulher existentes no mundo, aquela praticada no ambiente familiar é uma das mais cruéis e perversas”.

O seio doméstico, deveria ser o lugar de proporção de segurança a quem ali o vive, e o que percebe-se é que atualmente é que muitos tornam-se lugar de insegurança, Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), mencionam em sua pesquisa que a estimativa é de que pelo menos que a cada 15 segundos uma mulher sofre violência

no território brasileiro resultando em 2 milhões de mulheres são agredidas dentro de seus lares por parentes próximos.

Assim, a violência doméstica é definida pela ONU como uma epidemia em âmbito global, devido as elevadas ocorrências de agressões em inúmeros países (BALESTERO; GOMES, 2015).

No ano de 2015, o Brasil ocupava a quinta posição no ranking mundial de feminicídio conforme o mapa de violência doméstica

A Lei 11.340/2006, prevê respaldar e instituir métodos afim de garantir a segurança e suprimir qualquer forma de discriminação ou violência contra as mulheres, em seu Art. 5º define a violência doméstica, como

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006, n.p).

Além disto instaurou-se em todo Brasil diversas políticas públicas que se utilizadas de maneira correta, visam a minimização e o respaldo das vítimas de violência doméstica, destes podemos mencionar as delegacias especializadas em crimes contra a mulheres, serviços com o intuito de proporcionar o acolhimento psicológico, social e jurídico, afim de respaldar a mulher a sair do ciclo de violência (ALMEIDA; SOUZA, 2021).

Torna-se oportuno destacar que segundo Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) 52% das mulheres já sofreram qualquer tipo de violência dentro de sua residência e destas 77,1% atuam dentro do mercado de trabalho, e sendo 32,2% perpetrada por pessoa de sua convivência.

Ao falar sobre violência, automaticamente já pensa-se em agressões físicas, no entanto o Art. 7º da 11.340/2006 define os tipos de violência como: a) física, b) psicológica, c) sexual, d) patrimonial, e) moral. (BRASIL, 2006).

De caráter multifatorial, podemos definir que a violência pode ocorrer conforme fatores “individuais (uso de álcool e drogas), estruturais (como as relações de poderes estabelecidas entre homens e mulheres), socioeconômicas (como o desemprego e a crise) e culturais (como o machismo)” (SILVA; MOREIRA, 2020, p. 126).

Outra questão abordada por Santos e Nascimento (2020) deve ser considerada, que a violência de cunho doméstico não se restringe apenas a relações heterossexuais, embora seja em sua maioria, mas podem ocorrer em relações homoafetivas.

Ademais, percebe-se inúmeras outras formas de violências que podem ser consideradas de cunho doméstico, principalmente no que diz respeito ao trabalho doméstico e a hierarquia social, havendo muitas vezes distinção de raça, gênero e

classe, entre a patroa e empregada que moram no mesmo ambiente (SANTOS; NASCIMENTO, 2020).

Atualmente vivemos um momento único em âmbito mundial, a pandemia do covid-19, conforme Alves e Mathias (2020, p. 8) “o número de Denúncias recebidas aumento cerca de 18% no Brasil, o feminicídio segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança pública aumentaram em cerca de 22,2%”.

Em conformidade Santos e Nascimento (2020) chamam a atenção para que as políticas públicas busquem contemplar a realidade social, regional, racial, e econômica das mulheres, todavia sabe-se que tal respaldo pode ser encarado como desafiador aos gestores visto que em muitos casos a violência ocorre de maneira silenciosa, e com público abrangente e considerável nas mais diversas classes.

O conselho nacional do ministério público disserta que “muitos homens não aceitam a posição das mulheres na sociedade, como provedoras do lar, profissionais competentes e poderosos, assim como os homens” (BRASIL, 2018, p. 16).

Em sequência, no mesmo material acrescenta-se que “as frustrações do universo masculino, que tem deixado de ser o proprietário de suas mulheres, o ser dominante da relação e o ser soberano, revertem-se em violência contra as mulheres” (BRASIL, 2018, p.16).

Deste modo, percebe-se que a posição da mulher dentro do mercado de trabalho, acaba por intimar seus parceiros, e conseqüentemente posição inúmeras mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica (RITT; RITT, 2020).

2.2.1 A violência doméstica em mulheres e o impacto no mercado de trabalho

Em pesquisa, estima-se que cerca de 1,3 milhões de mulheres sofrem violência doméstica em âmbito brasileiro, e mesmo que indiretamente, essas situações tem forte influência no desenvolvimento do país (CERQUEIRA; MOURA; PASINATO, 2019).

Para Carvalho e Oliveira (2017), analisar e compreender este impacto, é de teor complexo e resulta de anos de observações, na Figura 1, apresenta-se um fluxograma que busca de maneira sucinta, as implicações da violência doméstica dentro do mercado de trabalho.

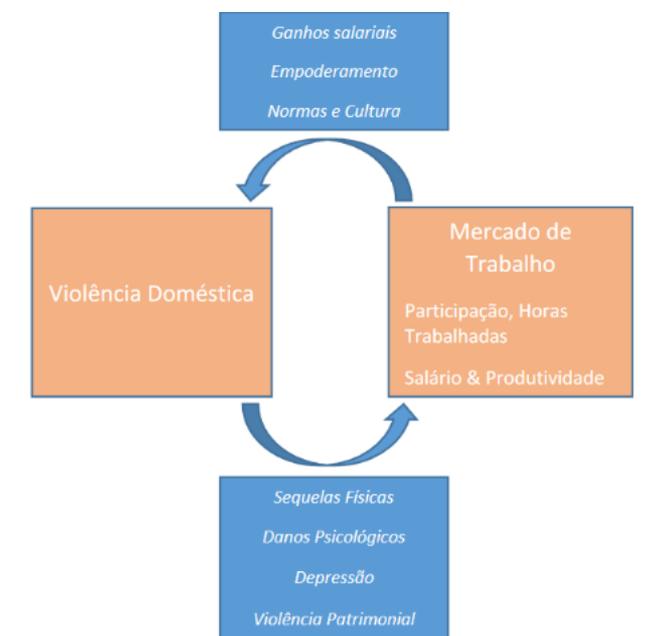


Figura 2 Mercado de Trabalho e Violência Doméstica
 Fonte: Carvalho e Oliveira (2017)

Em primeiro momento, devido ao aumento de salarial e o empoderamento feminino, os conjuges ficaram apreensivos visto que a mulher conseguiria sustentar-se sozinha, não havendo a necessidade de submeter-se as possíveis violências dentro de seus lares, por outro lado, no mesmo comportamento, percebe-se o aumento de agressões, resultando no abandono ou faltas consecutivas em seus empregos (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017).

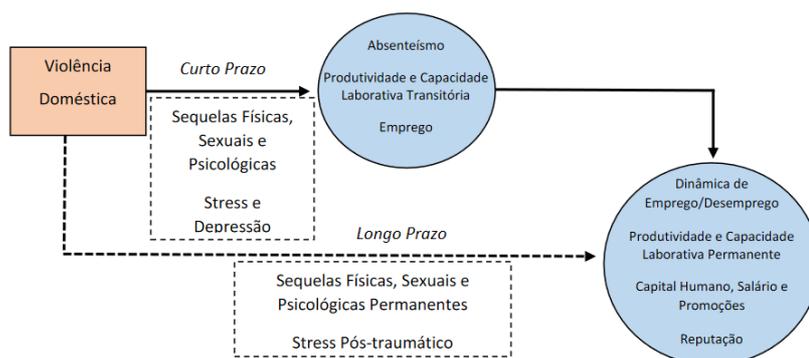


Figura 3 Mecanismo De Transmissão dos Impactos da Violência Doméstica no Mercado de Trabalho
 Fonte: Carvalho e Oliveira (2017)

Na figura 2, observa-se que Carvalho e Oliveira, acreditavam que a curto prazo, a violência doméstica impactava no “absenteísmo, atrasos no trabalho, redução momentânea de produtividade e de capacidade laborativa e perda de emprego” (2017, p. 5).

Posteriormente acrescenta que a longo prazo poderia ser observado “mercado de trabalho inconsistentes (dinâmicas individuais oscilando entre períodos de emprego curtos e de desemprego longos), subemprego e redução permanente na produtividade e salário”. (2017, p.6).

Outra questão, que deve atenção é a capacidade de concentração devido ao excesso de preocupação e inquietações, impactando diretamente na tomada de decisões, ademais ainda, as mulheres acabam privando o seu sono e apresenta estresse e infelicidade constante.

Neste aspecto percebe-se que, o emocional deteriora-se ainda mais que a presença de hematomas físicos, influenciando em sua produtividade e qualidade decisiva, elementos chaves para desempenhar funções no mercado de trabalho (NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER, 2016).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Utilizou-se primeiramente a pesquisa bibliométrica, como forma de

metodologia de contagem sobre conteúdos bibliográficos, na sua essência. Portanto, o método não é baseado na análise de conteúdo das publicações,

sendo o foco a quantidade de vezes em que os respectivos termos aparecem nas publicações ou a quantidade de publicações contendo os termos rastreados (YOSHIDA, 2010, p. 58).

Este tipo de pesquisa foi capaz de analisar de forma bibliométrica produções científicas a partir de 2010 a 2021 que tenham como tema o mercado de trabalho e a violência doméstica.

Associando, a uma pesquisa descritiva que segundo Oliveira (2011, p. 21) “tem como objetivo básico a identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de um fenômeno”.

Desta maneira, percebe-se que tais pesquisas contemplam os requisitos necessários para analisar a problemática proposta, visto que se utilizará de documentos oficiais, artigos publicados em periódicos e trabalhos acadêmicos para a resolução da mesma.

O método escolhido para este trabalho, é o qualitativo visto que a hipótese visa compreender um fenômeno social em caráter teórico e interpretativo, além disto, pode-se dizer que a pesquisa aplicará um teor dialético, visto que este consiste em descrever por meio argumentativo demonstrando e distinguindo teorias e concepções que venham a envolver-se com discussão da temática (ALYRIO, 2009).

A coleta de dados se deu a partir de sondagens de trabalhos acadêmicos, livros e artigos publicados em periódicos, publicados no período de 2010 a 2021.

A pesquisa abrangeu trabalhos acadêmicos publicados nos últimos 10 anos, priorizando aqueles que possuem palavras chave como a) Violência doméstica feminina; b) Mercado de trabalho e a violência doméstica; c) Mulheres economicamente ativas; e d) Impactos da violência.

Devido a principal fonte de dados deste trabalho ser documentos e a mesma deve ser interpretada em forma quali-quantitativa, sendo oportuno usar como técnica análise de conteúdo, pois esta consiste em “um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados” (BARDIN, 2011, p.15).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para este trabalho, priorizou-se a pesquisa no repositório spell visto que seu principal foco está nas áreas de administração pública e empresarial e contabilidade, utilizando a palavra-chave violência doméstica foram encontrados três artigos conforme tabela 3, publicados no período de 2019 a 2021.

Tabela 3 Artigos encontrados

Nº	Título	Autores	Fonte	Ano
1	Identificando políticas públicas: Defensoria Pública e homens infratores da Lei Maria da Penha	Josep Pont Vidal	Revista de administração pública	2019

2	Violência contra a mulher cometida pelos parceiros íntimos	Izete Soares da Silva Dantas Pereira Luana Araújo Moreira Felipe Barbosa Miossi Letícia Gama Rubia	Revista Interface	2021
3	O programa mulheres mil e suas interfaces: uma abordagem integrativa	Nilva Celestina do Carmo Maria das Dôres Saraiva de Loreto Fabíola Faria da Cruz Rodrigues	Revista Interface	2021

Na tabela 4, os artigos analisados são representados pelos números dispostos na tabela anterior, assim torna-se oportuno representar nesta tabela instituição que cada autor representa.

Tabela 4 Instituição a qual os autores representam

Nº	Autores	Instituição
1	VIDAL (2019)	Universidade Federal do Pará
2	Pereira (2021)	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
2	Moreira (2021)	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
2	Miossi (2021)	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
2	Rubia (2021)	Universidade Estadual do Rio Grande do Norte
3	Do Carmo (2021)	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba
3	Loreto (2021)	Universidade Federal de Viçosa
3	Rodrigues (2021)	Laboratório INOVALEITE

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos em uma sociedade com origens patriarcais, historicamente a mulher

não tinha voz e era “criada” apenas para as atividades domésticas, e sua vida decidida pelos homens da família, inúmeras foram as lutas e conquistas, e o empoderamento feminino foi grande colaborador para colocar a mulher dentro do mercado de trabalho.

O mercado de trabalho este, apresenta-se como retrógrado visto a discrepância entre os salários de homens e mulheres em funções iguais, todavia percebe-se que mesmo com os avanços em direitos trabalhistas ainda existem este tipo de seletividade dentro de empresas.

Embora o tema seja de extrema importância social, devemos compreender sobre os fatores econômicos que o cercam, vemos que a ocorrência desse tipo de violência custa caro para os cofres públicos e empresas, devido a inúmeros fatores, que perpassam desde a falta no trabalho até os custos para tratamento de patologias oriundas da violência.

Não há como extinguir totalmente de imediato a violência doméstica dentro dos lares, uma vez que a mesma, em alguns casos acaba sendo aceita devido a uma questão cultural, cabe então a realização de campanhas informativas dentro do ambiente corporativo possibilitando que a colaboradora esteja ciente de seus direitos caso venha passar por esta situação.

Além disto, as empresas e instituições devem prezar pelo bem estar de seu colaborador, afim de aumentar a produtividade de trabalho da empresa, e com isto estar atento, principalmente a equipe de RH a possíveis indícios de evasão, falta e baixa produtividade das mulheres, e como isto pode estar ligado a violência doméstica.

Do ponto de vista corporativo, informar e conscientizar da importância da denuncia da ocorrência de violência doméstica pode resultar em economia monetária, além de a mesma estar posicionando e cumprindo com sua responsabilidade social.

Parcerias com instituições públicas, ongs, e redes de atendimento a mulheres vítimas de violência podem ser realizadas, fim de construir uma rede de apoio, possibilitando um melhor auxílio a qualquer caso que possa vir a acontecer.

Muito se tem discutido, em torno desta temática e sobre o seu impacto, ainda há pouco material quando se tenta ligar a fatores econômicos, em todas as bibliografias encontradas foi de unanime o pensamento da reformulação sobre as políticas públicas que respaldem a mulher vítima de violência doméstica.

Constatou-se que mesmo que haja leis que respaldem a mulher em situação de vulnerabilidade de violência doméstica, estas apresentam lacunas tais como quem paga a seguridade empregatória da mesma em um possível afastamento?

Está problemática que pode acarretar prejuízos financeiros e abalar administrativamente uma pequena empresa, ao mesmo tempo o INSS em muitos casos não reconhece a responsabilidade em prestar esse auxílio, resultando em tempo e desgastes, e essa situação acaba pelo receio de ser dispensada do trabalho e assim não relata a vivência de violência doméstica.

Ao que diz respeito o isolamento social, percebe-se que ele é um dos únicos protocolos eficazes para diminuir a propagação do COVID-19, o que por fim corroborou para o aumento do índice de violência doméstica, uma vez que a vítima estava em contato direto com seu agressor, todavia o poder público e sociedade devem estar atentos afim de garantir a segurança dessas mulheres.

Sugere-se para trabalhos futuros que as próprias instituições de ensino abordem esta temática e incentivem sobre a pesquisa e o impacto financeiro, dentro

e fora do ambiente empresarial da ocorrência de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, João Antonio Rodrigues de. A mulher no mercado de trabalho. **Monumenta: Revista científica multidisciplinar, Paraíso do Norte**, v. 1, n. 1, p. 22-34, 2020.

ALENCAR, Thaisy Gabrielly Lopes de. **Violência doméstica contra a mulheres a aplicabilidade da lei maria da penha**. 2020. 43 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2020.

ALMEIDA, Pamela Cristiana Silva; SOUZA, Júlio César Pinto de. Violência doméstica contra a mulher: mulheres atendidas no serviço de apoio emergencial à mulher na cidade de Manaus. **A Saúde Mental do Amazônida em Discussão**, Belo Horizonte, v. 1, n. 7, p. 93-102, 2021.

ALVES, Isabela. **Evento discute impacto da violência doméstica na economia**. Disponível em <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/evento-discute-impacto-de-violencia-domestica-na-economia/>>. Acesso em 20 jul. 2021.

ALVES, Pedro Henrique Duarte; MATHIAS, Lucidio Junior. Violência Doméstica no Brasil e na Quarentena. **Etic**, Presidente Prudente, v. 16, n. 16, p. 1-10, 2020.

ALYRIO, Rovigati Danilo. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

AYLÃO, André Luis da Silva; SCHETTINO, Elisa Mara Oliveira. A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho Brasileiro. **SEGET**, S.I, v. 11, p. 1-12, 2014.

BALESTERO, Gabriela Soares; GOMES, Renata Nascimento. VIOLÊNCIA DE GÊNERO: uma análise crítica da dominação masculina. **Revista Cej**, Brasília, v. 19, n. 66, p. 44-49, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70, 2006.

BARROSO, Fábio Túlio; LIMA, Viviana Monteiro Costa de Souza de Andrade; MACHADO, Érica Babini. Medida protetiva à empregada afastada do trabalho em decorrência de violência doméstica. **RDRST**, Brasília, v. 4, n. 1, p. 1-27, 2018.

BAYLÃO, André Luis da Silva; SCHETTINO, Elisa Mara Oliveira. **A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Disponível em <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/20320175.pdf>>. Acesso em 28 fev. 2021.

BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.

BRASIL. **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020. 35 p.

BRASIL. Lei 11.340/2006. Código Penal Brasileiro. 07 de agosto de 2006.

CARVALHO, José Raimundo; DE OLIVEIRA, Victor Hugo. **Porque os economistas devem estudar a violência doméstica?** . In.: ÁVILA, Thiago Pierobom de. Reflexões sobre políticas de prevenção à violência de gênero contra mulheres e meninas: debates no Brasil e na Austrália. Brasília: ONU Mulheres, 2021. 207 p.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. **Relatório Executivo II: Violência doméstica e seu impacto no mercado de trabalho e na produtividade das mulheres**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2017. 28 p.

CERQUEIRA, Daniel; MOURA, Rodrigo; PASINATO, Wânia. **Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil: texto para discussão**. 2501. ed. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. 38 p.

COSTA, Fabiana Alves da. MULHER, TRABALHO E FAMÍLIA: os impactos do trabalho na subjetividade da mulher e em suas relações familiares. **Revista da Graduação em Psicologia da Puc Minas**, S.L, v. 3, n. 6, p. 434-452, 2018.

D'ALONSO, Gláucia de Lima. Trabalhadoras brasileiras e a relação com o trabalho: trajetórias e travessias. **Psicol. Am. La**, México, v. 15, p. 1-10, 2008.

DA SILVA, Gabriel Biscaia Carneiro; MOREIRA, Dirceia. As duas grandes epidemias vivenciadas em 2020: medidas a serem tomadas para a prevenção e combate da violência doméstica e familiar contra a mulher. In: JORGE, Wellington Junior. **Ciência Jurídica: teoria e prática**. Maringá: Uniedusul, 2020. 169 p.

DATASENADO. **Violência contra a mulher: agressões cometidas por 'ex' aumentam quase 3 vezes em 8 anos**. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/materias/pesquisas/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>.

Acesso em 05 set. 2021.

ECHEVERRIA, Jasmin Gladys Melcher. **Relações entre mulheres trabalhadoras e violência doméstica: percepções de mulheres atendidas em um centro de atendimento à mulher**. 2016. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2016.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

FONSECA, Paula Martinez da; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Fundação Bahiana Para O Desenvolvimento das

Ciências, Salvador, 2006.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987. 261 p.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015.

IPEA. **Índice de violência doméstica é maior para mulheres economicamente ativas**. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977>. Acesso em 28 fev. 2021.

LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane. **As mulheres e o mercado de trabalho**. 3. ed. São Paulo: Unicamp, 2017. 51 p.

MANSUR, Wanderdon Lima. **Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Brasil: avanços e desafios**. 2014. 62 f. TCC (Graduação) - Curso de Gestão de Políticas Públicas, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 2014.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. As Trabalhadoras Domésticas e a Dupla Face da Violência Doméstica em Tempos de Pandemia. **RDP**, Brasília, v. 17, n. 96, p. 251-278, 2020.

NASCIMENTO, Elba Barbosa do; NASCIMENTO, Poliana Henrique do. **A tendência da violência doméstica contra a mulher no Brasil, no contexto da pandemia de covid-19**. 2021. 66 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade de Alagoas, Maceió, 2021.

NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER. **Dialogando nas empresas: Prevenção da violência doméstica contra a mulher**. Disponível em <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/projetos-boas-praticas/seguranca-publica/Projeto_Dialogando_nas_Empresas/2._APRESENTA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em 28 de jun. 2021.

PESTANA, Jesyka Thamires da Silva *et al.* Epidemia invisível: perfil epidemiológico de mulheres vítimas de violência doméstica no estado de Pernambuco entre 2015 e 2019 / invisible epidemic. **Brazilian Journal Of Development**, Curitiba, v. 7, n. 6, p. 64290-64308, 29 jun. 2021.

PROBST, Elisiana Renata; RAMOS, Paulo. **A evolução da mulher no mercado de trabalho**. Disponível em <https://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo_jan_gen_a_evolucao_da_mulher_no_mercado_de_trabalho.pdf>. Acesso em 01 mar. 2021.

RITT, Caroline Fockink; RITT, Eduardo. **Violência doméstica contra as mulheres: uma**

necessária reflexão sobre suas causas e efeitos, bem como as formas de seu enfrentamento. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2020. 494 p.

SACRAMENTO, Roseane Abraão do. **Empoderamento econômico e o seu papel para o enfrentamento da violência doméstica na cidade de Santo Amaro/BA**. 2018. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Humanidades, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2018.

SANTOS, Francisca Kananda Lustosa dos; NASCIMENTO, Elaine Ferreira do. Lar nada doce lar: violência doméstica em tempos de covid-19 e a lacuna da interseccionalidade nas políticas públicas. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 9, n. 12, p. 1-24, 16 dez. 2020.

SEVERO, Valdete Souto. TRABALHO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito Ppgdir./Ufrgs**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 251-275, 2020.

SILVA, Ana Fernanda Carnellosso; ALVES, Caroline Guerreiro; MACHADO, Gabriéli Dias; MEINE, Isadora Ribeiro; SILVA, Renata Machado da; CARLESSO, Janaína Pereira Pretto. Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 9, n. 3, p. 1-17, 1 jan. 2020.

SILVA, Angélica Assunção Gomes. **A lei maria da penha e as garantias trabalhistas da mulher que sofre violência doméstica e familiar**. 2021. 25 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

SILVA, Célia Regina Ramos da; CARVALHO, Paula Manguiera de; SILVA, Elisangela Leandro da. Liderança feminina: a imagem da mulher atual no mercado corporativo das organizações brasileiras. **Educação, Gestão e Sociedade**: revista da Faculdade Eça de Queiroz, S.I, v. 25, n. 7, p. 1-12, 2017.

SILVA, Leonardo de Araújo. **Desigualdades enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho**. Disponível em <<http://www.conteudojuridico.com.br/open-pdf/phpgXqf5N.pdf/consult/phpgXqf5N.pdf>>. Acesso em 29 jul. 2021.

SIQUEIRA, Carolina Bastos de; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher. **Revista Thesis Juris**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 145-166, 23 jun. 2020.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 123-139, ago. 2016.

SOUZA, Aline Reis Melo de *et al.* Implicações da maternidade no mercado de trabalho da mulher. **Esfera Acadêmica Humanas**, S.L, v. 4, n. 2, p. 27-46, 2019.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Maruípe, v. 23, p. 1-5, 2020.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Vitória, v. 23, p. 1-5, 2020.

YOSHIDA, Nelson D.. Análise bibliométrica: um estudo aplicado à previsão tecnológica. **Future Studies Research Journal**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 52-84, 2010.